



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Profº Moraes Rego, nº 1.235, Recife, PE, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP**, CNPJ nº 11.836.848/0001-71, com sede à Rua Claudino dos Santos, nº 326, Afogados, Recife, PE, CEP 50.750-030, representada por Jorge Luiz Barbosa da Costa, Sócio-Administrador, CPF nº 101.677.904-63 e RG nº 923.012 SSP/PE, residente à Avenida Luiz Antônio de Araújo, nº 770, Casa 32, Sítio dos Pintos, Recife, PE, CEP 52.171-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.050030/2016-54**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº 19/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **13/02/2018**, conforme previsão contida na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O preço global do Contrato ora prorrogado, no período de **14/02/2017** a **13/02/2018**, é de **R\$ 63.389,04 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 5.282,42** (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, equivalene a 7,1907% ao valor vigente do contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, de acordo com a LOA 2017 - **Lei nº 13.414 de 10.01.2017**, D.O.U. de 11/01/2017 são oriundos das **Fontes de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Programa de Trabalho**: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Natureza de Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.



CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

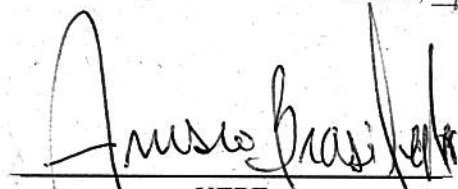
A garantia de que trata o presente Termo corresponde a importância de **R\$ 3.169,45** (tres mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global deste Termo, no prazo de 10 (dez) dias, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeitas as penalidades previstas nas Cláusulas 14ª e 15ª do Contrato ora aditado.

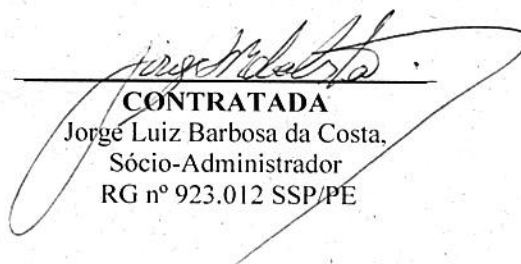
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

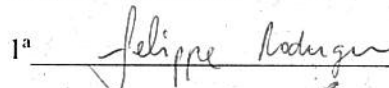
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 10 de FEVEREIRO de 2017.


UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


CONTRATADA
Jorge Luiz Barbosa da Costa,
Sócio-Administrador
RG nº 923.012 SSP/PE

TESTEMUNHAS

1ª  CPF Nº 013 041 374-03

2ª  CPF Nº 667.582.544-53

